

Condição Especial – Advogados e Escritórios De Advocacia

Esta Condição Especial se aplica para a atividade profissional de advogados e prevalece sobre as Condições Gerais no que com estas conflitem nos dispositivos a seguir.

Falha Profissional - Qualquer ato, erro ou omissão culposo, praticado pelo Segurado no desempenho da atividade profissional advocatícia, incluindo, mas não se limitando a:

- Consultoria tributária
- Perda de Prazo
- Recurso deserto
- Peças processuais apócrifas
- Preclusão
- Revelia
- Perda de pretensão ou direito por não ajuizamento da ação antes do advento da prescrição ou decadência

Segurado - Pessoa física ou jurídica relacionada na especificação da Apólice, bem como seus sócios, advogados associados, contratados, consultores regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil; bem como, estagiários, trainees e demais empregados enquanto estiverem agindo exclusivamente como contratado do Segurado e na execução da atividade profissional

advocatícia.

Extensão de Cobertura

Advogados correspondentes, representantes, subcontratados, contratados e agentes.

Observado o Limite Máximo de Indenização por Cobertura Contratada, a Seguradora indenizará as reclamações por falhas profissionais cometidas por prestadores de serviços comprovadamente contratados pelo Segurado, para que o auxilie na prestação de sua atividade profissional e pelas quais o Segurado seja legalmente responsabilizado.

No caso de pagamento de indenização pela Seguradora, a Seguradora se sub-rogará no direito do Segurado contra o prestador de serviços que houver causado o dano, e, caso o Segurado tenha exercido ou venha a exercer qualquer renúncia a este direito, impossibilitando a Seguradora de obter eventual ressarcimento, total ou parcial, o Segurado perderá o direito à indenização, total ou parcialmente, conforme for a extensão da renúncia exercida, e ficará obrigado a restituir os valores pagos pela Seguradora.

Todos os demais termos, condições e exclusões desta Apólice permanecem inalterados.